

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3ª REGIÃO BOMBEIROS MILITAR
14º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



BOLETIM-NR-9-2020-14BBM

Xanxerê-SC

Quartel em Xanxerê/SC, 27 de Fevereiro de 2020 (Quinta-Feira)
Publico para o conhecimento do 14º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**I - ESCALA DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 14º BBM**

DATA	HORÁRIO	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	CONTATO
20/02/2020	Das 08hs às 20hs	Cap BM Mtcl 927094-9	KEHL	(49) 99958-6284
21/02/2020	Das 08hs às 20hs	TC BM Mtcl 920849-6	PARIZOTTO	(49) 99926-0907
22/02/2020	Das 08hs às 20hs	Cap BM Mtcl 928924-0	REITZ	(49) 99163-0594
23/02/2020	Das 08hs às 20hs	Cap BM Mtcl 927071-0	NOLAN	(49) 99924-0038
24/02/2020	Das 08hs às 20hs	2º Ten BM Mtcl 928593-8	JULIANO	(49) 99998-0757
25/06/2020	Das 08hs às 20hs	2º Ten BM Mtcl 988786-5	DESCHAMPS	(49) 99925-0027
26/02/2020	Das 08hs às 20hs	Cap BM Mtcl 928924-0	REITZ	(49) 99163-0594
27/02/2020				
28/02/2020	Das 08hs às 20hs	2º Ten BM Mtcl 928593-8	JULIANO	(49) 99998-0757
29/02/2020	Das 08hs às 20hs	TC BM Mtcl 920849-6	PARIZOTTO	(49) 99926-0907

Nos dias de semana, os comandantes de Cia são os oficiais responsáveis pelo serviço operacional em suas circunscrições

Demais escalas conforme serviço das OBM/14º BBM.

II-ESCALA DE PERITO SUPERVISOR

ESCALA DE PERITO SUPERVISOR - FEVEREIRO/2020		
Período	Perito Supervisor	Telefone
03/02/2020 a 10/02/2020	2º Ten BM JULIANO	(49) 99998-0775
10/02/2020 a 17/02/2020	2º Ten BM DESCHAMPS	(48) 99925-0027
17/02/2020 a 24/02/2020	2º Ten BM JULIANO	(49) 99998-0775
24/02/2020 a 02/03/2020	2º Ten BM DESCHAMPS	(48) 99925-0027

Observação: A escala se inicia às 8h da segunda-feira

Quartel em Xanxerê, 31 de Janeiro de 2020

WALTER PARIZOTTO – Ten Cel BM
Cmt do 14º BBM

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO
(Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Parte Nr 60-2020-14ºBBM, desconto em banco de horas, de 14 Fev 2020, da 2º Ten BM Mtcl 988786-5 BRUNA DESCHAMPS GELSLEICHTER, Ch do B4/14ºBBM - Xanxerê, onde solicita 3 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 19 Fev 20, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. inserir no SIGRH;
- III. publicar em BI/14ºBBM;

Xanxerê, 14 de fevereiro de 2020.

WALTER PARIZOTTO – Ten Cel BM
Comandante do 14ºBBM

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS
(Sem Alteração)**III - ALTERAÇÃO CABOS E SOLDADOS****FÉRIAS REGULAMENTARES – GOZO**

A 26 Fev de 2020, iniciou seu período de férias regulamentares o Cb BM Mtcl 930128-3 GIOVANI ALBERTO CORONETTI do 1º/3º/1ª/14º BBM – Ponte Serrada.

FUNÇÕES DIVERSAS - COMANDO

A 26 Fev 2020, passa a responder pelo Cmdo do 1º/3º/1ª/14ºBBM - Ponte Serrada, cumulativamente com as funções que já exerce, o Cb BM Mtcl 930589-0 REGINALDO DE OLIVEIRA, enquanto durar o afastamento de 30 (trinta) dias do titular, Cb BM Mtcl 930128-3 GIOVANI ALBERTO CORONETTI.

LICENÇA ESPECIAL: CONCESSÃO

Na solicitação contida na Parte Nr-67-2020-14ºBBM, de 19 Fev 20, do Sd BM Mtcl 932247-7 LEONARDO PRUDENCIO, do PCSv/14ºBBM, onde solicita autorização para usufruir 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial, a contar de 1 Mar 2020, referente ao 1º (primeiro) mês do 1º (primeiro) quinquênio a que faz jus, dou o seguinte despacho:

- I. Concedo o gozo da licença especial solicitada;
- II. Publicar em BI a concessão do gozo;
- III. Inserir SIGRH
- IV. Arquivar.

Quartel em Xanxerê, 19 Fev 20.

JULIANO ANTONIO VIEIRA – 2º Ten BM
Comandante do PCSv/14ºBBM

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Parte Nr 66-2020-14ºBBM, de 19 Fev 20, do Sd BM Mtcl 692019-5 HIROYUKI SIMPLÍCIO KITAYAMA, do 1º/1ª/14ºBBM- Xanxerê, onde solicita 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 20 Fev 20, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. inserir no SIGRH;
- III. publicar em BI/14ºBBM;

Xanxerê, 19 de fevereiro de 2020.

NOLAN RAFAEL VOLKWEIS - Cap BM
Cmt da 1ª/14º BBM

Na solicitação contida na Parte Nr 77-2020-14ºBBM, desconto em banco de horas, de 26 Fev 2020, do Sd NQ Mtcl 692101-9 WILLIAM FELIPE DE LIMA SILVA, do 14ºBBM - Xanxerê, onde solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 02 Jan 20, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. inserir no SIGRH;
- III. publicar em BI/14ºBBM;

Xanxerê, 26 de fevereiro de 2020.

BRUNA DESCHAMPS GELSLEICHTER - 2º Ten BM
Ch do B4/14º BBM

Na solicitação contida na Parte Nr 61-2020-14ºBBM, desconto em banco de horas, de 14 Fev 2020, da Sd BM Mtcl 933605-2 ANA PAULA PREUSS RAMOS, do PCSv/14ºBBM - Xanxerê, onde solicita 4 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 28 Jan 20, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. inserir no SIGRH;
- III. publicar em BI/14ºBBM;

Xanxerê, 14 de fevereiro de 2020.

JULIANO ANTONIO VIEIRA – 2º Ten BM
Comandante do PCSv/14ºBBM

APRESENTAÇÃO DE PRAÇA

A 23 Fev 20, do Sd BM Mtcl 691915-4 MURILO FIGUEIRA ALBINO, por ter sido movimentado do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 1º/1ª/14º BBM - Xanxerê - por necessidade de serviço e término do reforço para Operação Veraneio 2019/2020, conforme Nota Nr 189-20-DP: Movimentação Com Ônus.

IV- ATESTADO DE ORIGEM-ACIDENTE EM SERVIÇO

1. Informo o Sr. Cap. BM Rangel Kehl, Cmte da 3ª/14ºBBM – Xaxim, que no dia 17 de janeiro de 2020, o Sd BM Mtcl 691706-2 Victor Rodrigues Cândido, do 1º/1º/3ª/14ºBBM – São Domingos, durante o deslocamento para atendimento de uma ocorrência (60163370), sofreu um acidente de trânsito. Onde a viatura ASU-297, na qual o Sd BM Cândido era o condutor, foi atingida por caixas plásticas, carregadas com aves, que desprenderam-se de um caminhão que vinha no sentido contrário, atingindo a viatura e também os integrantes da mesma.

2. Informo que o Sd BM Cândido ficou inconsciente no local, com suspeita de TCE e apresentando várias lacerações na face.

3. Que ainda ocupavam a viatura ASU-297 a bombeira Comunitária Adriana Ludwig e o Bombeiro Comunitário Itacir Pedroso, quais também tiveram ferimentos, porém sem gravidade.

4. Informo que presenciaram o fato o soldado Mtcl 691602-3 João Augusto dos Santos Reis e o Bombeiro Comunitário José Carlos Dal Ponte.

São Domingos, 17 de janeiro de 2020

RODRIGO MOESCH WELTER- Cb BM
Cmte do 1º/1º/3ª/14ºBBM – São Domingos

1ºDespacho: À Sargenteação da 3ª/14ºBBM – Xaxim

I. Ciente;

II. Comunicar a Junta Médica da internação do Militar.

Xaxim, 17 de janeiro de 2020

RANGEL KEHL - Cap BM
Cmt da 3ª/14ºBBM – Xaxim

2º Despacho: Ao Sr 1ª Ten PM Paulo Fett Neto, da 4ª Formação Sanitária da 4ªRPM;

1. Encaminho a ficha de Visita Médica do Sd BM Mctl 691706-2 Victor Rodrigues Cândido, do 1º/1º/3ª/14ºBBM – São Domingos, por ter sofrido acidente de trânsito, onde a viatura ASU-297, na qual o Sd BM Cândido era o condutor, foi atingida por caixas plásticas, carregadas com aves, que desprenderam-se de um caminhão, atingindo a viatura e também os integrantes da mesma.

2. Informo ainda que não houve por parte do acidentado, imperícia, negligência, imprudência ou prática de transgressão disciplinar.

3. Solicito a análise e verificação se é caso para confecção ou não de lavratura de Atestado de Origem.

Xaxim, 06 de fevereiro de 2020

RANGEL KEHL - Cap BM
Cmt da 3ª/14ºBBM – Xaxim

3º Despacho: Ao Cap BM Cmt da 3ª/14ºBBM – Xaxim

Inspeção de saúde para fins de atestado de Origem "Informo que sob o aspecto de prova técnica, é caso de Atestado de Origem. Tendo ou verificado as seguintes lesões: “Traumatismo cranioencefálico grave, com sangramento intracraniano, aumento da pressão intracraniana e craniotomia descompressiva, ferimentos na face e trauma dentário”.

Chapecó, 06 de fevereiro de 2020

PAULO FETT NETO - Oficial Médico PM
Mctl 933481-5/ CRM-SC 13932

4º Despacho: À Sargenteação da 3ª/14ºBBM – Xaxim

I. publicar no BI do 14ºBBM

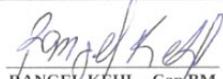
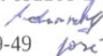
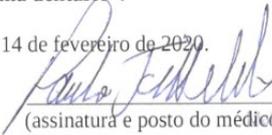
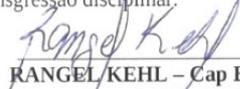
II. lavrar Atestado de Origem

III. inserir no SIGRH

IV. arquivar junto aos assentamentos do soldado

Xaxim, 07 de fevereiro de 2020

RANGEL KEHL - Cap BM
Cmt da 3ª/14ªBBM – Xaxim

 RANGEL KEHL - Cap/BM Cmt da 3ª/14º BBM	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA DISPS – HME – 14ºBBM
<ol style="list-style-type: none"> 1. Rubrica do Comandante, diretor, ou chefe da unidade, estabelecimento ou repartição (Art. 11). 2. Indicar por extenso o corpo da tropa ou estabelecimento. 3. Indicar nome, posto ou graduação, função ou cargo, número, corpo da tropa ou estabelecimento que pertence o acidentado. 4. Indicar a hora, dia, mês e ano que se produziu o acidente. 5. Relatar o acidente sofrido, presenciado pelas testemunhas, com as circunstâncias que o cercaram, bem assim a natureza do serviço que a vítima desempenhava no momento do acidente, sem entretanto, referir-se a parte do corpo ou perturbação mórbida resultante do acidente (Art. 8º). 6. Nomes, postos ou graduações das testemunhas. 7. Nome e posto do médico. 8. Indicar a função que exerce. 9. Descrever o estado do acidentado no momento em que lhe foram prestado os primeiros socorros médicos-cirúrgicos, tendo o cuidado de assinalar as lesões ou as perturbações mórbidas encontradas, tal como, se fôra um auto de corpo delicto, na parte referente à descrição das lesões e perturbações mórbidas (Art. 9º). 10. Indicar nome, posto, função e unidade ou estabelecimento em que serve. 11. Confirmar a exatidão do acidente, indicando a natureza do serviço que a vítima se incumbia, bem assim os fatos constantes da prova testemunhal e declarando se houve imperícia, negligência ou prática de transgressão disciplinar por parte do acidentado. 	<p align="center"><u>ATESTADO DE ORIGEM</u></p> <hr/> <p>(2) 3ª /14º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR - XAXIM</p> <p align="center">PROVA TESTEMUNHAL</p> <p>Nós, abaixo assinados, atestamos que o (3) Sd BM Mtcl. 691706-2 Victor Rodrigues Cândido, sofreu um acidente de trânsito durante deslocamento para atendimento de Ocorrência de número: 60163370, às (4) 05:47 horas do dia 17 de Janeiro de 2020, (5) que durante o deslocamento para atendimento da ocorrência, em rodovia estadual, o ASU foi atingido por caixas plásticas carregadas com frango que desprenderam-se de um caminhão, atingindo a viatura e em consequência o Sd Cândido que era o condutor. Desta forma o soldado veio a sofrer várias lesões de crânio e face.</p> <p>Quartel em Xaxim – SC, 10 de fevereiro de 2020</p> <p>1ª Testemunha (6) João Augusto dos Santos Reis, Sd BM Mtcl. 692208-2 </p> <p>2ª Testemunha (6) Adriana Ludwig, BC CPF 018.161.219-40 </p> <p>3ª Testemunha (6) José Carlos Dal Ponte, BC CPF 647.133.189-49 </p> <hr/> <p align="center">PROVA TÉCNICA</p> <p>O abaixo assinado (7) 1º Ten PM Méd Paulo Fett Neto, (8): Chefe do Corpo Clínico da 4ª Região Militar, CRM-SC 13932, Certifica que o Sd BM Mtcl. 691706-2 Victor Rodrigues Cândido, do 1º/1º/3º/14ºBBM – São Domingos, (9): encontra-se em internamento clínico, tendo verificado as seguintes lesões ou perturbações mórbidas resultantes do acidente: “Traumatismo crânio-encefálico grave, com sangramento intracraniano, aumento da pressão intra-craniana e craniotomia descompressiva, ferimentos em face e trauma dentário”.</p> <p>Quartel em Chapecó – SC, 14 de fevereiro de 2020.</p> <p> Paulo Fett Neto 1º Ten. Médico PM 9334815 CRM/SC 13932 (assinatura e posto do médico)</p> <hr/> <p align="center">PROVA DE AUTENTICIDADE</p> <p>O abaixo assinado (10) RANGEL KEHL, Cap BM Comandante da 3ª/14º BBM, declara que reconhece como verdadeiras as firmas das testemunhas, Sd BM Mtcl. 692208-2 João Augusto dos Santos Reis, BC CPF 018.161.219-40 Adriana Ludwig, BC CPF 647.133.189-49 José Carlos Dal Ponte e do Médico 1º Ten PM Med Paulo Fett Neto, Chefe do Corpo Clínico da 4ª Região Militar, CRM-SC 13932, que o Sd BM Mtcl. 691706-2 Victor Rodrigues Cândido do 1º/1º/3º/14ºBBM – São Domingos, sofreu um acidente de trânsito durante deslocamento para atendimento de Ocorrência de número: 60163370. Desta forma sofrendo as seguintes lesões, conforme prova técnica: “Traumatismo crânio-encefálico grave, com sangramento intracraniano, aumento da pressão intra-craniana e craniotomia descompressiva, ferimentos em face e trauma dentário”. Não sendo verificado por parte do acidentado, imperícia, imprudência, negligência ou prática de transgressão disciplinar.</p> <p align="center"> RANGEL KEHL – Cap BM Comandante da 3ª/14º BBM</p>

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**I-PRECESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****____SOLUÇÃO DO PAD Nº 016/2029/CBMSC**

Tendo recebido os Autos do PAD Nr 016/2019/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl 927089-2 LAUCIR BERLANDA, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 927081-7 RUBENS PICOLOTTO, do 1º/1ª/14ºBBM-Xanxerê, por ter em tese cometido as transgressões disciplinares elencadas no Anexo I do RPAD (R-4 cbmsc) sob os nr 7, 17 e 20 respectivamente:

Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições;

Aconselhar ou recomendar para não ser cumprida qualquer ordem de autoridade competente, ou para retardar a execução;

Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção em qualquer serviço ou instrução;

RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD conforme os depoimentos colhidos que o acusado não cometeu a transgressão de Aconselhar ou recomendar o não cumprimento de qualquer ordem de autoridade competente, e também restou claro que o acusado não infringiu a transgressão de trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção;
2. Concordar com parecer do encarregado uma vez que ficou comprovado que o acusado cometeu a transgressão elencada no R-4 do CBMSC (RPAD), em seu Anexo I inciso 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), visto que, o acusado tinha ciência da ordem, Nr 1-1ª/14ºBBM, de 17 de julho de 2019, conforme afirmou em face de defesa prévia, página 13 do presente PAD, e mesmo assim permitiu que esta não fosse cumprida;
3. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;
4. Punir o acusado com **REPREENSÃO**, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 07 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

5. Ao aplicar a punição ao acusado levei em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (bom comportamento).
6. Determinar ao B-1 do 14º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão.
7. Ao B-1 do 14º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos na Corregedoria-Setorial do 1º BBM. (O B-1 da OBM deve atentar para todas as providências e prazos constantes do sumário, registrando todos os atos ocorridos ou não)

Xanxerê, 27 de fevereiro de 2020.

NOLAN RAFAEL VOLKWEIS – Cap BM
Autoridade Delegante

V-INQUÉRITO TÉCNICO

SOLUÇÃO AUTOS DE IT Nr 05-2020-CBMSC

Pelas conclusões complementares das averiguações mandadas proceder através da Portaria de IT Nr 05/2020/CORREG/CBMSC, de 17 de janeiro de 2020, que chegou ao 2º Ten BM Mtcl 928593-8 Juliano Antonio Vieira, Encarregado do IT instaurado para apurar a responsabilidade pelos danos causados às viaturas ASU 297 - Placas RAG-0806 e ABTR-136 – Placas QJV-7857 em 17 de janeiro de 2020 por volta de 06h na Rodovia SC-480, Km 42, São Domingos-SC, CEP 89835-000, conduzidas pelo Sd BM Mtcl 691706-2 Victor Rodrigues Cândido e pelo BCP (CPF: 647.133.189-49) José Carlos Dal Pont, respectivamente, dou a seguinte solução:

1. Analisando os presentes Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este comando, concordar, no todo com a conclusão exarada pelo 2º Ten BM Juliano Antonio Vieira, Encarregado do IT, para em consequência decidir que a causa do acidente é pessoal, cuja responsabilidade recai sobre:

1.1. Condutor do caminhão (negligência), Senhor Josué Armênio (CPF nº 083.782.699-30), ao não tomar as devidas cautelas para o acondicionamento e transporte da carga – levando em conta suas peculiaridades, conforme se observou de maneira extensa acima, mas especificamente configuradas nas alíneas “d”, “h”, “k.2” e k.3” da conclusão final de fls. 135 a 145.

1.2. Proprietário do veículo Mercedes Benz / ATEGO 2428 placas MHK-8319 e ao Possuidor direto: Rogério Fiorini ME (CPF nº 057.680.001-07) e Trans Ipuaçú

Transportadora Eireli (CNPJ nº 29.688.028/0001-45), respectivamente, também é imputada a causa pessoal por negligência por não cumprirem a obrigação de manter o veículo em condições de segurança para o tráfego, o que não ocorreu, conforme apresentado nas alíneas: “d”, “h”, “j”, “k”, “k.1”, “k.2”, “k.3”, “l”, “o”, “o.1”, “o.2” e “p” da conclusão final de fls. 135 a 145.

1.3 A sociedade empresarial GTB Empreendimentos S.A. - GTB *Foods* (CNPJ nº 18.229.784/0004-32), é responsável solidária sobre os danos causados ao Erário em razão da aplicação da teoria risco-proveito extensamente tratada e fundamentada na conclusão final de fls. 135 a 145.

2. Tendo em vista que a responsabilidade pelos danos não foi imputada a militar e que restou inexitosa a tentativa de conciliação de fl. 134 com os responsáveis, o conserto das viaturas BM e o posterior encaminhamento à Procuradoria Municipal pra futura ação de cobrança é medida que se impõe.

Portanto, determino que:

3. Remeta-se o presente IT para a Corregedoria do CBMSC;
4. Consertem-se as viaturas BM danificadas com a utilização do Convênio com o município de São Domingos – SC, seja pelo menor orçamento e pelo acionamento do seguro para o ABTR-136 e para o ASU-297, respectivamente.
5. Encaminhe-se cópia ao da B-4 da OBM de São Domingos para:
 - a) Viabilizar o reparo da viatura AO-20;
 - b) Após o conserto, lavrar Termo de Recebimento e Conformidade, arquivando este na pasta da respectiva viatura;
 - c) Viabilize cópia do Termo de Recebimento do Conformidade do conserto da viatura, para juntá-los à cópia do IT, enviando cópia digitalizada à Corregedoria-Geral do CBMSC;
6. Encaminhe-se cópia desta decisão à ajudância do 14º BBM para publicação em BI;
7. Dê-se ciência às partes.
8. Providencie-se cópia do presente IT e archive-a na 2ª Seção do 14º BBM;
9. Após homologação da presente Solução, encaminhem-se os autos à Procuradoria Municipal de São Domingos para propositura de ação regressiva de cobrança.

Quartel em Xanxerê, 20 de fevereiro de 2020.

WALTER PARIZOTTO – Ten Cel BM
Comandante do 14º BBM

ASSINADO DIGITALMENTE

WALTER PARIZOTTO – TC BM
Comandante do 14º BBM